



RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

Responsável pela Demanda: Maria Moandra K S de Oliveira

Matrícula: 841

E-mail: secadm.2124@gmail.com

Telefone: (94) 99101-8739

(x) Material de Consumo

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum), Arla 32 e óleo lubrificante 15W40, destinados ao atendimento da frota e das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos vinculados.

1. DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
001	<u>Diesel S10:</u> <i>Especificação: O Diesel S-10, que contém o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), é adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012. Ele possibilita a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%. Tem ainda número de cetano 48 (medida de qualidade da combustão a diesel), oferecendo a qualquer veículo terrestre ou marítimo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção.</i>	845.000	Litros
002	<u>Diesel Comum:</u> <i>O Diesel Comum possui teor máximo de enxofre equivalente a 500 miligramas por 1.000.000 de miligramas do produto (500 partes por milhão – 500 ppm), sendo destinado principalmente a veículos, máquinas e equipamentos movidos a diesel que não</i>	652.000	Litros



RIO MARIA

PODER EXECUTIVO

	<p><i>exigem combustível de baixo teor de enxofre. Trata-se de um combustível tradicionalmente utilizado em motores projetados antes da adoção de tecnologias mais avançadas de controle de emissões, apresentando características adequadas ao desempenho operacional desses equipamentos. O Diesel S-500 possui número de cetano mínimo de 42, indicador de qualidade de combustão que confere ao motor funcionamento regular, boa ignição e estabilidade no desempenho, permitindo operação eficiente e confiável, especialmente em maquinário pesado e veículos de maior porte. Por apresentar maior teor de enxofre em comparação ao Diesel S-10, tende a gerar maior formação de material particulado e óxidos de nitrogênio, sendo recomendado principalmente para motores antigos ou sistemas que não sejam sensíveis ao teor de enxofre. Ainda assim, quando utilizado conforme especificação do fabricante, contribui para o adequado funcionamento do motor, manutenção da potência e segurança operacional.</i></p>		
003	<p><u>Gasolina Comum:</u> <i>A Gasolina Comum, destinada ao abastecimento de veículos do ciclo Otto, contém o teor obrigatório de etanol anidro combustível, atualmente fixado em 27% em volume, conforme regulamentação vigente. Possui octanagem mínima RON 92, garantindo desempenho adequado da combustão e funcionamento eficiente dos motores. Apresenta teor máximo de enxofre de 50 miligramas por quilograma do produto (50 partes por milhão), o que contribui para a redução de emissões atmosféricas e para a proteção dos sistemas de controle ambiental dos veículos. Sua composição e características físico-químicas permitem uma queima mais uniforme, proporcionando melhor rendimento, menor formação de depósitos internos e maior vida útil do motor, podendo ser utilizada em qualquer veículo leve, marítimo ou equipamento que funcione com motores a gasolina.</i></p>	320.000	Litros
004	<p><u>Arla 32 – Galão de 20 litros:</u> <i>O ARLA 32, comercializado em galões de 20 litros, é um agente redutor líquido composto por uma solução de ureia de alta</i></p>	520	Galão



RIO MARIA

PODER EXECUTIVO

	<p><i>pureza a 32,5% em água desmineralizada. Destinado exclusivamente aos sistemas SCR (Redução Catalítica Seletiva) dos veículos a diesel, ele é essencial para o correto funcionamento do controle de emissões previsto pelo PROCONVE. O produto não é combustível nem aditivo para motor, mas atua no sistema de escapamento, reduzindo as emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) em até 90%. Sua formulação segue rigorosamente os padrões da ISO 22241, garantindo estabilidade química, pureza e compatibilidade com sistemas SCR, prevenindo corrosão e danos aos componentes do veículo. O ARLA 32 proporciona maior eficiência energética ao motor, redução de poluentes e melhor desempenho ambiental, podendo ser utilizado em todos os veículos a diesel que possuam tecnologia SCR, fabricados a partir de 2012.</i></p>		
005	<p><u>Óleo Lubrificante 15w40 - Galão de 20 litros:</u></p> <p><i>O Óleo Lubrificante 15W40 é um lubrificante multiviscoso formulado para motores a diesel e ciclo Otto, oferecendo elevado nível de proteção em diversas faixas de temperatura. Classificado como 15W40, ele mantém fluidez adequada em partidas a frio (grau "15W") e proporciona viscosidade estável em altas temperaturas de operação (grau "40"). Atende às especificações API e ACEA compatíveis com motores modernos, incluindo veículos equipados com sistemas de pós-tratamento de emissões, conforme o tipo do óleo (convencional, semissintético ou sintético). Sua formulação contém aditivos detergentes, dispersantes, antidesgaste e antioxidantes, que garantem redução de atrito, controle de depósitos, proteção contra corrosão e maior durabilidade do motor. É adequado para motores de veículos leves, pesados, agrícolas e marítimos, oferecendo maior vida útil aos componentes internos, melhor desempenho e intervalos de troca mais seguros, conforme orientações do fabricante do equipamento.</i></p>	100	Galão

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



RIO MARIA

PODER EXECUTIVO

A abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível é medida imprescindível para garantir o funcionamento adequado e contínuo dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, bem como de todas as secretarias municipais e seus respectivos departamentos vinculados.

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas operacionais e logísticas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e de campo realizadas pelas diversas pastas da gestão municipal, tais como: Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, entre outras unidades que compõem a estrutura organizacional do Município de Rio Maria.

A utilização de combustível é essencial para o deslocamento de servidores, equipes técnicas e administrativas, bem como para o atendimento à população em áreas urbanas e rurais, possibilitando a execução de serviços, programas e ações públicas, tais como visitas técnicas, atendimentos domiciliares, transporte de usuários, realização de atividades intersetoriais, fiscalização, transporte escolar, manutenção de serviços essenciais, além do deslocamento de máquinas, veículos e equipamentos utilizados pela administração municipal.

Ressalta-se que, no território municipal, existem áreas de difícil acesso, especialmente na zona rural, o que torna o abastecimento contínuo e regular de combustível ainda mais necessário para garantir a prestação eficiente dos serviços públicos. A ausência desse insumo comprometeria o desempenho das atividades, afetando diretamente a qualidade, a continuidade e a efetividade das políticas públicas ofertadas à população de Rio Maria.

A estimativa da quantidade de combustível necessária foi elaborada com base na composição atual da frota pertencente à Prefeitura Municipal e às secretarias, incluindo automóveis, motocicletas, caminhonetes, ambulâncias, máquinas pesadas, veículos utilitários, vans, ônibus escolares, tratores e demais equipamentos utilizados diariamente para o transporte de pessoal, usuários e materiais indispensáveis à execução das ações governamentais.



RIO MARIA

PODER EXECUTIVO

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, assegurando a manutenção, continuidade e ampliação dos serviços públicos essenciais prestados pela administração municipal. Tal medida é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela gestão, contribuindo para um atendimento eficiente, digno e acessível à população de Rio Maria.

3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica) *

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial) *

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***OBS:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Declaro ciente da execução dos serviços.

NATHALIA CRISTINA PRASERES
Assessora Técnica

Na condição de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, **aprovo o presente documento de formalização de demanda**, autorizando seu prosseguimento para as etapas subsequentes conforme os trâmites legais e administrativos.



RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

Rio Maria/PA, 27 de novembro de 2025.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Decreto n.º 005/2025

5. Aprovação Direção Geral

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Isnaldo Alves Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 004/2025

Alex Da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º001 de 2025

Adjair Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º003 de 2025

Richerlene Tereza Ciceri Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025